



MENSAGEM Nº 061-GP/2023

Em, 14 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) proveniente de convênio firmado entre a Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura de Nova Mamoré, conforme NE 000840/2023, cujo objeto é realização da Feira de Artesanato e Show Musical em atendimento à Coordenadoria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:389943
05220

Assinado de forma
digital por MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:38994305220
Dados: 2023.08.14
17:45:18 -03'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 14/08 2023 às 17:00 hrs.
Lucimar Elias
C.M.M.



PROJETO DE LEI Nº 061-GP/2023

Em, 14 de agosto de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) cujo objeto é a realização da Feira de Artesanato e Show Musical, em atendimento à Coordenadoria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0040.2287	NE 000840/2023 – FEIRA DO ARTESANATO E SHOW MUSICAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 14 de agosto de 2023.

MARCELIO
RODRIGUES
UCHOA:38994305220

Assinado de forma digital por
MARCELIO RODRIGUES
UCHOA:38994305220
Dados: 2023.08.14 17:45:02
+03'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal